LEI Nº 2.704, DE 28 DE JUNHO DE 1990.

Altera a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração, definida pela Lei número 1.333, de 30 de dezembro de 1974, e modificada pela Lei número 2.232, de 12 de junho de 1987.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração, definida pelo artigo 18 (dezoito) da Lei número 1.133, de 30 de dezembro de 1974, desdobrando-se em duas a atual Divisão de Máquinas, Veículos e Mecânica, de que trata o artigo primeiro da Lei número 2.232, de 12 de junho de 1987:

1.6. Divisão Mecânica e Manutenção:
    1.6.1. Setor de Mecânica.
1.7. Divisão de Transporte, Máquinas e Veículos:
    1.7.1. Setor de Máquinas e Veículos.

Art. 2º Ficam criados, na Secretaria Municipal de Administração, os cargos de chefia, em comissão e de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, correspondentes aos organismos instituídos pela presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º (primeiro) de julho de 1990.

Divinópolis, 28 de junho de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-056/90
Publicação Jornal Diário do Oeste, número 3.591, data 04/07/90

MAC/vlgp